



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Ano I - Edição 707

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 193 de 05 de Junho de 2023	2
DECRETO Nº 056 DE 31 DE Maio de 2023	3
DECRETO Nº 057 DE 31 DE Maio de 2023	4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Ano I - Edição 707

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 193 de 05 de Junho de 2023

PORTARIA Nº. 193/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe de instauração de sindicância e da outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no despacho interno da Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º - Ficam nomeados a fazerem parte da Comissão os servidores Ana Paula Martins, lotada no cargo de Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social (presidente), Anderson Dias Pereira, lotado no cargo de Lançador Fiscal e Aflilio Gavioli Neto lotado no cargo de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 05 de junho de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Ano I - Edição 707

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 056 DE 31 DE Maio de 2023

DECRETO Nº 056, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
157	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
186	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
TOTAL GERAL					7.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
163	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-1.000,00
165	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
167	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
170	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
172	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
187	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-1.000,00
191	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
194	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-500,00
TOTAL GERAL					-7.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 31 de maio de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de junho de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Ano I - Edição 707

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 057 DE 31 DE Maio de 2023

DECRETO Nº 57, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
77	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400,00
248	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.600,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
152	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	-40.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 31 de maio de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de junho de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I